



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/07/22

ATA N.º 18/25

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Edifício-sede do Município de Leiria, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Ricardo de Jesus Gomes, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos. Estiveram ausentes os seguintes membros: Carlos Jorge Pedro Simões Palheira e Ana Catarina de Moura Louro, por motivos devidamente justificados.

Estiveram, ainda, presentes quatro jornalistas e quatro técnicos municipais.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e quarenta e três minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 804/25) - Aprovação da Ata n.º 17/25

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 788/25) - Atribuição de Fundo de Maneio

B44 DIVISÃO DE AUDITORIA

Ponto 3 (ASS. 792/25) - Avaliação Anual de 2024 do Programa de Formação no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 4 (ASS. 770/25) - Relatório financeiro do mês de junho

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 5 (ASS. 801/25) - Concurso Público n.º 120/2024/DICP - T - 67/2024 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos na União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 6 (ASS. 771/25) - Voto de pesar

Ponto 7 (ASS. 772/25) - Voto de pesar

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 8 (ASS. 777/25) - Consolidação de mobilidades internas intercategorias

Ponto 9 (ASS. 791/25) - Modificação ao Contrato n.º 02/2025 - Concurso Público Internacional n.º 101/2024/DICP - Aquisição de serviços na Área de Seguros para o Município de Leiria - Lote 1 – Serviços Complementares – Retificação da Adenda

B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Ponto 10 (ASS. 789/25) - PRO Leiria - Apoio financeiro e não financeiro à AAPI - Associação de Ação para

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



Internacionalização, para realização da 6.ª edição do Leiria Centro Exportador, no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e Teatro Miguel Franco, dia 1-10-2025

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 11 (ASS. 798/25) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência de lugar de venda – [REDACTED]

Ponto 12 (ASS. 803/25) - Definição das competências da Câmara Municipal previstas no Regulamento de Apoio à Segurança do Comércio do Concelho de Leiria (RASCCL)

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 13 (ASS. 774/25) - Relatório mensal de gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão (PCPP) - junho 2025

Ponto 14 (ASS. 800/25) - Modificação ao Contrato n.º 122/2025 – Concurso Público Internacional n.º 29/2025/DICP – Locação de Equipamentos de Luz, Som e Vídeo organizados e/ou coorganizados pelo Município de Leiria em 2025 - Locação Complementar de Bens

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 15 (ASS. 778/25) - Proposta de Protocolo de Colaboração – Programa de Promoção e Educação para o Empreendedorismo nas Escolas, para o 3.º Ciclo e Ensino Secundário, Regular e Profissional, Anos Letivos 2024/2025 e 2025/2026 – Retificação de deliberação

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 16 (ASS. 756/25) - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de Apoios - ano letivo 2025/2026

Ponto 17 (ASS. 758/25) - Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de fornecimento de refeições escolares do 1.º ciclo – ano letivo 2025/2026

Ponto 18 (ASS. 759/25) - Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – ano letivo 2025/2026

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 19 (ASS. 796/25) - Doação de coleção de desenhos da autoria de Tereza Arriaga

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 20 (ASS. 795/25) - Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e a Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., no âmbito da exposição Sonho Manifesto, no Centro de Artes Villa Portela

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 21 (ASS. 781/25) - Pedido de Informação Prévia n.º 63/2024 – [REDACTED] – Informação prévia para construção de edifício de habitação coletiva, 2 fogos, e muro de vedação, com demolição total das construções existentes

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 22 (ASS. 802/25) - Anulação da fatura de Publicidade n.º 0500125/746 - Processo [REDACTED] – NIPG 15265/23

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 23 (ASS. 793/25) - Doação de bomba manual de tração

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 24 (ASS. 761/25) - Contrato n.º 261/2021 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP - Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município e dos serviços de limpeza urbana no concelho de Leiria: Autorização para pagamento do valor respeitante à revisão extraordinária de preços (1.º trimestre 2025), decorrente da aplicação do regime excecional de revisão de preços – Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 25 (ASS. 799/25) - PRO Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Maceira, para a realização de investimento na pavimentação do acesso e parque do Quartel

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I – O Senhor Vereador Álvaro Madureira elogiou a recente abordagem perante a seleção dos eventos culturais realizados, com maior foco na qualidade em vez de quantidade, dando o exemplo do sucesso do Leiria Medieval neste passado fim de semana. Estes momentos são necessários para os municípios, atraindo também muito turistas. Assim, a seu ver, este desenvolvimento sinaliza uma melhor organização e maturidade em termos de promoção da cidade e do concelho, com uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu nota do significativo crescimento cultural e desportivo em Leiria, sobretudo na última década, com eventos como a Taça da Liga, o concerto de Andrea Bocelli, Rockin'1000, Leiria sobre Rodas, Leiria Kids, Extramuralhas, Festival Nascentes, Leiria Natal, Passagem do Ano, entre outros. Leiria é palco de uma agenda extremamente robusta, que resulta muito do trabalho em rede e em parceria da Câmara Municipal com as mais diversas instituições, que muitas vezes são as principais organizadoras destes eventos. Naturalmente, há uma enorme responsabilidade em encaixar todas estas dinâmicas numa lógica coerente, que requer também um trabalho logístico impressionante, desde higiene urbana, gestão do ruído e trânsito, democratização do acesso, crescente sustentabilidade dos eventos e também assegurar impacto económico relevante, tanto direto como indireto – um claro exemplo disso é a Feira de Leiria, o maior evento do concelho tanto em termos de orçamento como de duração. É clara a notoriedade que Leiria conquistou nesta vertente, tendo sido premiada Cidade Europeia do Desporto de 2022, colocando a fasquia muito alta para os concelhos vizinhos, numa estratégia de afirmação territorial que tem vindo sempre a melhorar, aprendendo com os erros e com as críticas. Atualmente, a gestão dos eventos oferece mais desafios, dado que as exigências legais são maiores, tal como o grau de exigência dos participantes, sendo crucial inovar por forma a evitar repetição e saturação. A Câmara Municipal conta com uma máquina interna extremamente capacitada, que permite produzir e gerir a área dos eventos com a melhor qualidade, graças também ao distinto tecido associativo que dá suporte a toda esta ambição que tem vindo a transformar Leiria e que é seguramente fator do sucesso autárquico que se tem alcançado. Para fechar este ciclo de impacto económico e conseguir tirar o máximo proveito desta atração de visitantes, a autarquia conseguiu atrair investimentos na área da hotelaria e do turismo na ordem dos oitenta milhões de euros, destacando-se o B&B Hotels, o Hotel Lis Garden, o primeiro hotel cinco estrelas de Leiria, e o Super 8, da cadeia norte-americana

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



Wyndham Hotels & Resorts, estes últimos com conclusão prevista para 2027. Concluiu, afirmando que foram dados passos muito importantes neste mandato para garantir mais diversidade económica para o nosso concelho, marcado pela indústria e comércio, onde o setor do turismo era extremamente debilitado.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** deu a conhecer que o Conselho Municipal da Cultura e o Conselho Municipal da Educação teriam reunido, sendo bastante participados e fundamentais para a orientação estratégica. Constatou que existem centenas de ações culturais que resultam de propostas ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO Leiria, e que a agenda cultural do concelho, por esse motivo, apresenta uma grande diversidade, não só na quantidade, mas também na qualidade. Explicou que a crítica às festas seria também uma crítica dirigida à comunidade e ao associativismo e que Leiria é um dos maiores palcos da cultura do país, algo apenas possível com uma rede de parcerias e interação entre o associativismo e o município. Deu nota que os apoios recebidos pelos agentes culturais de Leiria por parte da DGARTES refletem o patamar de qualidade do associativismo e que o facto de sermos reconhecidos como Cidade Criativa da Música permite que integremos parcerias ao nível internacional, dando exemplo de dois projetos já financiados pela União Europeia. Elucidou para as diferentes áreas da música, teatro, dança, fotografia, artes visuais, entre outras, em que Leiria se tem destacado. Por fim, realçou que o Leiria Medieval superou todas as expectativas, sendo um evento que celebra o passado, juntando festa, saber e a comunidade. A valorização da componente científica foi um dos pilares desta edição comemorativa dos setecentos anos da morte do rei D. Dinis.

II – O Senhor Vereador Álvaro Madureira enfatizou a situação periclitante nos elevados tempos de espera para os utentes e o encerramento de urgências, especialmente de obstetrícia, no Hospital de Leiria. Hoje, o acréscimo de população e maior área de abrangência do centro hospitalar obriga a uma solução urgente, pois uma capital de distrito que não satisfaz as necessidades de acompanhamento de socorro da sua população é um problema gravíssimo. Nesta lógica, apelou ao Senhor Presidente da Câmara que, com o envolvimento da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, intervenha junto da tutela no sentido de proceder aos investimentos necessários para a ampliação estrutural do Hospital de Santo André e também a alocação de mais meios humanos, colmatando o défice atual.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que a saúde teria sido uma das áreas descentralizadas para os municípios, área esta bastante exigente e com recursos muito limitados, sobretudo os financeiros. No entanto, foi assumido que esta seria uma área estruturante na qualidade de vida para o concelho e também um fator de atração e fixação de pessoas. Foi possível, na vertente privada, captação de investimento na ordem dos cento e quarenta milhões de euros, com o hospital da CUF, o Hospital da Luz, o Hospital Beatriz Godinho e outros estabelecimentos de saúde mais pequenos. O Hospital velho foi adaptado para uma nova valência e o Hospital São Francisco está praticamente com um hospital dentro do hospital. A parte privada surge em virtude das dinâmicas de falência do Serviço Nacional de Saúde. Por outro lado, a área de atuação da autarquia obriga a intervir naquilo que é os cuidados primários de proximidade e, com o desaparecimento de médicos dos centros de saúde, que levou ao encerramento de mais de dez centros de saúde, surgiu o projeto Bata Branca, onde foi possível captar vinte médicos e, atualmente, com mais de quarenta e cinco mil consultas. Foram construídos seis novos centros de saúde, com financiamento do PRR, sendo Leiria o concelho do país que mais investiu em centros de saúde e com mais rapidez. Para além disso, foi possível criar condições para a fixação de médicos através de um regulamento de apoio, juntamente com uma instituição associativa local, atraindo dez médicos. Está-se ainda a projetar a transformação do centro de saúde Gorjão Henriques, o maior de

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



Leiria. Concluiu que, na área da saúde, a Câmara Municipal tem agido até mais do que é a sua competência.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou se já estariam previstas as obras de melhoramento do centro de saúde Gorjão Henriques.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que, primeiramente, seria necessário proceder ao levantamento do conteúdo funcional que está ainda a ser realizado.

Mais referiu o problema grave das urgências do hospital e disse que, como líder político, tem realizado um esforço para que se consiga captar meios e recursos para garantir o seu funcionamento. Relembrou a sua posição relativamente à possibilidade de as mulheres grávidas de Leiria irem para Coimbra e não para o Porto, o que acabou por se confirmar.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** reforçou que será necessário reunir com a tutela para explicar a situação do atual hospital, ao que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** concordou que se deverá pressionar o atual Governo para esta questão, mas que será necessário encontrar soluções estratégicas, algo que não se tem conseguido fazer.

A **Senhora Vereadora Branca Matos** inquiriu se as urgências dos hospitais privados iriam funcionar 24 horas por dia ou, pelo menos, durante o período noturno.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu que não poderia afirmar, dado que ainda não estaria concluída a obra, mas que pensaria que a CUF teria oferta nessa área. No entanto, para tratamento de urgências os utentes teriam sempre de se dirigir ao hospital.

III – O Senhor Vereador Álvaro Madureira, tendo em conta o crescimento da cidade, reforçou o pedido para a construção de um novo parque de estacionamento na zona do centro histórico, talvez em silo, e também a aquisição de terrenos estratégicos para infraestruturar outros parques necessários.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que teriam sido criados mil e duzentos locais de estacionamento, sendo que o maior parque de todos foi o das Olhalvas, e que estão em curso novas obras junto aos Capuchos e na rotunda D. Dinis. Foi também implementado estacionamento com informação inteligente para indicação das vagas de estacionamento na cidade. Explicou que poderia existir uma transformação muito grande no centro histórico com a construção do novo terminal intermodal de Leiria no estádio, sendo este um investimento importante em termos de mobilidade e com melhorias ambientais. Esta é ainda uma oportunidade para transformar o atual edifício do terminal rodoviário num espaço de comércio e habitação, com um nível de estacionamento de três pisos, com mais de trezentos lugares públicos, não gratuitos. Referiu ainda que será um objetivo, para o próximo mandato, que haja mais bolsas de estacionamento o mais próximo possível da cidade. Para além disso, existiu um investimento no transporte público, prevendo-se que, até ao final do ano, existisse a substituição de todos os autocarros para autocarros elétricos.

IV – O Senhor Vereador Álvaro Madureira pediu o ponto de situação acerca da negociação da circular externa de Leiria Norte com as Infraestruturas de Portugal, assim como a negociação das contrapartidas do traçado do TGV.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** constatou que a A19 foi uma grande vitória, mas que importa ainda que a mesma se prolongue pelo menos até à rotunda aérea da Zicofa, dando-lhe um perfil mais amplo. Para além dessa questão, existe ainda a questão da ligação Leiria-Marinha Grande, nomeadamente a estrada da Barosa, e a circular externa. Recordou que se teria projetado uma estação

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



para o centro de Leiria, que passou para a Barosa, não tendo o processo negocial sido fácil, pois não existiu apoio do Governo. Deixou o desafio aos senhores deputados da Assembleia da República que aproveitassem a oportunidade do seu lugar honroso, com capacidade de intervenção, para uso da sua palavra em espaço próprio.

V – O Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou quais as melhorias de qualidade da água visíveis no caudal do rio Lis nestes últimos quatro anos e para quando estarão previstas intervenções na ribeira do Amparo, um problema ambiental grave devido aos esgotos que drenam para uma linha de água, sem qualquer tipo de tratamento, o que constitui também um mau cartão de visita para uma cidade desenvolvida como Leiria. Reforçou ainda a necessidade de intervenção nas Salinas da Junqueira: é um património ambiental único do nosso concelho, negligenciado há anos, e cujo investimento alavancaria ali toda a zona norte.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu nota de que o rio Lis tem apresentado melhorias, mas que ainda não foi possível apresentar aquele que seria o objetivo: soluções de biometano para aliviar a carga. Relativamente às salinas, evidenciou que este é um projeto com dimensão local, mas que a exploração tem de estar associada a um parceiro local, porque a Câmara Municipal não possui recursos para dinamizar a atividade ambiental, a manutenção e a deslocação associada. No entanto, fez saber que iria procurar junto da freguesia e do associativismo energizar para encontrar uma solução para a exploração.

O **Senhor Vereador Luís Lopes**, relativamente às questões colocadas acerca do rio Lis e do rio Lena, fez saber que, durante a próxima semana, irá o Conselho Municipal de Ambiente reunir, sendo o trabalho de monitorização que tem vindo a ser realizado pelos SMAS de Leiria neste âmbito um dos pontos da ordem de trabalhos, permitindo aferir os dados trabalhados e facilitando a leitura referente à melhoria ou não da qualidade da água. Mencionou que não seria fácil perceber a efetiva qualidade das massas de água, pois a análise é pontual, realizada apenas uma vez por ano; posto isto, explicou que o trabalho apenas deveria ser partilhado e divulgado quando existissem mais do que dois anos de análises consecutivas, todos os meses, para que se consigam retirar as devidas conclusões. Deu nota de que a Valorlis possui lixiviados que, ao serem encaminhados para tratamento e ao existirem fugas do emissário, poderão resultar numa contaminação dos cursos de água. No entanto, têm implementado um sistema de pré-tratamento que permitiu reduzir a carga recebida na ETAR e que contaminava os principais cursos de água. Explanou ainda que a existência desses dados concretos seria importantíssima para expor à Águas do Centro Litoral, Águas de Portugal e à Agência Portuguesa do Ambiente, por forma a que incluíssem no plano de investimentos a desinfeção da ETAR das Olhalvas. Por outro lado, o biometano seria uma solução essencial para tratamento de efluentes agropecuários, tendo o Município, em conjunto com diversas entidades, aumentado a capacidade de fiscalização e dissuasão sobre práticas incorretas. Deu nota que, nos últimos anos, tem-se assistido a um decréscimo de ocorrências reportadas de descargas em massas de água de efluentes agropecuários, entre outras, contribuindo para a melhoria da qualidade da água do Lis e do Lena. No entanto, trata-se de uma ação contínua que requer o envolvimento de todos.

Relativamente à ribeira do Amparo, tem sido realizado um diagnóstico, sendo que algumas das intervenções estão identificadas e com projetos já previstos para a sua execução. No entanto, ainda não terá sido possível iniciá-las, até porque a ribeira possui zonas de acesso dificultado, obrigando a equacionar soluções mais simples nas práticas de intervenção e trabalho de fiscalização. Referiu, por fim, que a água que recebemos no Jardim da Almuinha é também uma preocupação.

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** solicitou os dados recolhidos referentes à monitorização da bacia hidrográfica e, em concreto, da zona urbana. Por outro lado, sugeriu o desenvolvimento de um projeto, que já tem sido desenvolvido noutras cidades, que consiste na divisão em segmentos dos cursos de água dos rios Lis e Lena de modo que associações e escolas ficassem com um troço para monitorizar e estudar, chamando a comunidade para participação na melhoria do nosso património natural.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** informou que iria apresentar os dados solicitados na próxima reunião de Câmara Municipal.

VI – O Senhor Vereador Álvaro Madureira refletiu que seria importante a existência de um Parque Aquapolis nesta altura de época estival, dando alegria a quem quisesse desfrutar de uma piscina e evitando que se deslocassem para fora do concelho visto não existirem opções em Leiria. Questionou qual seria a previsão para infraestruturar este equipamento.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu a conhecer que este é um projeto que ainda se encontra em construção, sendo extremamente caro, pelo que será necessário existir financiamento, pois não pretende tomar decisões que invalidem o futuro de Leiria.

Intervenção do Senhor Vereador Daniel Marques

O **Senhor Vereador Daniel Marques** solicitou o ponto de situação relativamente aos mercados e, mais especificamente, sobre a questão da intervenção profunda no mercado do Falcão e a sua eventual deslocalização.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** elucidou que estariam a proceder ao levantamento dos custos para asfaltamento do espaço e da sua acessibilidade a outro tipo de atividades. Após o levantamento, será possível realizar essa intervenção, sobretudo ao nível do piso e das marcações, de modo a tornar o espaço mais separado entre estacionamento e zona comercial, encontrando algumas soluções respeitantes à falta de estacionamento, nomeadamente de viaturas pesadas.

Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos

A **Senhora Vereadora Branca Matos** referiu que existiria um evento no Castelo de Leiria naquele fim de semana denominado “Sunset no castelo”, que seria muito semelhante a um dinamizado por um grupo de jovens de Monte Real, já há mais de quatro anos. Constatou que este tipo de questões poderia conduzir a um ressentimento por parte das entidades locais, pois refletia uma comunicação pouco transparente, duplicando um evento que já acontece regularmente nas freguesias na cidade.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que existe um esforço por parte da autarquia para não prejudicar o que é realizado nas freguesias.

○○○ ORDEM DO DIA ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 17/25

DLB N.º 804/25:

Presente a Ata n.º 17, referente à reunião ordinária de 8 de julho, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Atribuição de Fundo de Maneio

DLB N.º 788/25:

Reconhecendo a necessidade de constituição de Fundos de Maneio para pagamento de despesas urgentes e inadiáveis e de carácter excecional cujo pagamento tenha de ser efetuado no ato de compra, durante o ano de 2025, e de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 2 de abril de 2013, solicita-se autorização para a constituição do Fundo de Maneio, a favor da trabalhadora abaixo mencionada e conforme quadro infra, tendo o mesmo sido objeto de compromisso de acordo com o estipulado na Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA):

UO	A favor de:	Económica	Descrição	Valor
DITE	Joana Valério	02 020121	Outros Bens	150,00 €
		02 020220	Trabalhos especializados	150,00 €

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 22.º da Norma de Controlo Interno, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** autorizar a atribuição do Fundo de Maneio a favor da trabalhadora e nos termos acima referidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B44 DIVISÃO DE AUDITORIA

Ponto 3 - Avaliação Anual de 2024 do Programa de Formação no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo

DLB N.º 792/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Auditoria (NIPG 35907/25), datada de 10 de julho de 2025, relativa à proposta de Relatório Anual de 2024 de Avaliação do Programa de Formação, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal a 10 de julho de 2025, e que constitui o Anexo 792/25 à presente deliberação e desta passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, **deliberou por unanimidade** nos termos e com os fundamentos de facto e direito ínsitos na informação:

- Aprovar o Relatório Anual de 2024 de Avaliação do Programa de Formação, constante em anexo, bem como as propostas e recomendações nele apresentadas, com vista à sua melhoria contínua;
- Determinar que o mesmo seja disponibilizado na intranet do Município de Leiria, promovendo a transparência e a partilha interna de resultados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



Ponto 4 - Relatório financeiro do mês de junho

DLB N.º 770/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de junho de 2025, que se encontra apenas à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 770/25). O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de junho de 2025.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de junho de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 5 - Concurso Público n.º 120/2024/DICP - T - 67/2024 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos na União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 801/25:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 17 de julho de 2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 801/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão** da proposta apresentada pelo concorrente CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A. e CIVIBÉRICA - Obras Cívicas, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iv. **Adjudique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso - proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, à entidade AZINHEIRO 1929 - Engenharia, S.A., pelo valor proposto de €382.438,75, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- v. **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho

CCP;

- vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º do CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vii. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), a Sr.ª Eng.ª Cláudia Teresa Lopes da Silva.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2552/25, autorizado em 17 de julho de 2025 e contração de dívida n.º 9346. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2024, 1.ª, 5.ª, 8.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª, 13.ª, e 15.ª alteração permutativa ao plano de investimentos aprovadas em 2024/01/12, 2024/04/05, 2024/05/13, 2024/06/24, 2024/08/01, 2024/08/21, 2024/08/30 e 2024/09/27.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 6 - Voto de pesar

DLB N.º 771/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar aos familiares/herdeiros pelo falecimento da senhora Maria Cremilda Santos Fernandes Matias, ex-trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 7 - Voto de pesar

DLB N.º 772/25:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao senhor Alberto Fernando Oliveira Amaral Ferreira, trabalhador do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 8 - Consolidação de mobilidades internas intercategorias

DLB N.º 777/25:

Presente a informação técnica registada com o NIPG 35056/25, em que é proposta a consolidação das mobilidades internas intercategorias em que se encontram três trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Leiria, ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cabendo a decisão à Câmara Municipal, mediante proposta a apresentar pelo Sr. Presidente da Câmara, encontrando-se reunidos todos os requisitos legalmente exigidos, designadamente o acordo dos trabalhadores, os pareceres favoráveis dos dirigentes das respetivas unidades orgânicas, a existência de postos de trabalho vagos no mapa de pessoal devidamente orçamentados, a que correspondem necessidades permanentes e as carreiras e categorias em que os trabalhadores se encontram em mobilidade, o cumprimento da duração dos períodos experimentais estabelecidos para as carreiras e categorias de destino ou a duração mínima de seis meses quando a duração dos períodos experimentais seja inferior e a detenção das habilitações académicas legalmente exigidas, bem como conveniência para o interesse público.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de apreciar a proposta contida no processo registado com o NIPG 35056/25, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 5 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, **deliberou por unanimidade** autorizar as consolidações das mobilidades intercategorias, nos termos propostos pelo Sr. Presidente da Câmara.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Modificação ao Contrato n.º 02/2025 - Concurso Público Internacional n.º 101/2024/DICP - Aquisição de serviços na Área de Seguros para o Município de Leiria - Lote 1 – Serviços Complementares – Retificação da Adenda

DLB N.º 791/25:

Presente a informação prestada pelo Gestor do Contrato em epígrafe, datada de 11 de julho de 2025, bem como o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 14 de julho de 2025, cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 25202/25, e os quais constam em anexo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta constante da informação prestada pelo Gestor do Contrato n.º 02/2025, na qualidade de órgão competente para a decisão, ao abrigo do disposto no artigo 311.º e seguintes do CCP e n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente em 14 de julho de 2025, e a minuta de adenda ao contrato retificada apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho

**B4714 DIVISÃO DE ECONOMIA E INOVAÇÃO**

Ponto 10 - PRO Leiria - Apoio financeiro e não financeiro à AAPI - Associação de Ação para Internacionalização, para realização da 6.ª edição do Leiria Centro Exportador, no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e Teatro Miguel Franco, dia 1-10-2025

DLB N.º 789/25:

Presente o pedido da AAPI - Associação de Ação para Internacionalização, adiante designada por AAPI, fixado no registo NIPG 3955/25, solicitando a cedência gratuita das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e do Teatro Miguel Franco para a realização da 6.ª edição do Leiria Centro Exportador, no dia 1-10-2025; presente igualmente o pedido de apoio pontual financeiro para o mesmo evento, fixado no registo NIPG 31061/25.

Trata-se de evento tecnológico centrado na promoção e interação de diferentes agentes económicos concelhios, focados na exportação e internacionalização estratégica, em contexto de globalização, na presença de câmaras de comércio e oradores de instituições de renome internacional.

Pelas amenidades que o Centro Cultural Mercado de Sant'Ana reveste enquanto local coberto, central e de boas acessibilidades, e o Auditório do Teatro Miguel Franco com sala para realização de Conferências, procura-se, no dia 1 de outubro, criar uma atmosfera de fomento da atividade empresarial nacional nos domínios associativo, técnico, económico e comercial, tendo como especial *target* as empresas da região de Leiria.

Como contrapartida, a AAPI cumpre a missiva de desenvolvimento, concetualização e produção dos materiais de divulgação, pagamento de direitos autorais e demais custos de produção associados, criação de *line up* de painel de oradores e convidados, afetação dos meios audiovisuais necessários para a concretização das atividades em apresentação e garantia da indispensável limpeza de manutenção do recinto, assegurando o zelo e trato dos equipamentos.

Reconhecendo o interesse municipal que a oferta em apresentação revela enquanto ação com inequívoco contributo para o desenvolvimento regional, ao fomentar a inovação da atividade empresarial nacional, a promoção de desenvolvimento e de cooperação externa e a dinamização do espírito empresarial das pequenas e médias empresas na afirmação competitiva da economia portuguesa, com externalidades positivas em fenómenos de criação de emprego, propõe-se que o Município de Leiria apoie a AAPI na organização de mais esta edição do evento, que se enquadra totalmente nos objetivos municipais estabelecidos e nas ações/eventos que se têm vindo a acolher e a organizar, em prol do desenvolvimento e reconhecimento económico da região e de toda a atividade empresarial, através da atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e do Teatro Miguel Franco para concretização do projeto referido, enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugadas com a alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco. Propõe-se igualmente a atribuição de um apoio pontual financeiro no valor de €20.000,00, para colmatar as despesas previstas na organização do mesmo.

Nesta parceria **propõe-se** assim a fixação dos seguintes compromissos para com a AAPI:

- i. **A atribuição de apoio não financeiro**, da responsabilidade da DIAC – Divisão de Ação Cultural, nos seguintes moldes: responsabilidade na preparação da logística e acompanhamento do evento durante as montagens e a sua realização, nomeadamente com a abertura e reforço de limpeza dos

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



sanitários públicos; divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, particularmente nos *muppis* da cultura, nas redes sociais municipais e no cubo promocional; disponibilização de mobiliário de apoio: palco para animação musical (6x4), mesas escolares duplas, cadeiras desdobráveis e panejamento interior dos arcos e junto ao palco; disponibilização de quadros elétricos adstritos à estrutura e isenção dos respetivos consumos; utilização do pátio junto à entrada principal do recinto para efeitos de inserção de suporte divulgacional (garantindo a AAPI a impressão de respetiva lona); disponibilização de áreas públicas junto a área longitudinal em zona de cargas e descargas contígua ao Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, num universo máximo de 2 viaturas em regime publicitário dos patrocinadores da ação, no dia do evento, na presença da isenção de respetivos encargos que estimam, para efeitos de contabilidade analítica, ser no total de €2.603,41;

- ii. **A atribuição de apoio financeiro** no valor de €20.000,00, correspondente a 33,50% do valor total da despesa prevista, o qual mereceu despacho favorável por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria no dia 27-06-2025, sendo da total responsabilidade da DIEI – Divisão de Economia e Inovação;
- iii. **A aprovação da minuta de contrato-programa** em anexo, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 12.º do PRO Leiria, assim como as condições de pagamento do apoio descritas na sua cláusula 2.ª;
- iv. Qualquer outro serviço e/ou bem necessário para a organização do evento serão da responsabilidade da AAPI.

Estes apoios devem ser atribuídos à AAPI - Associação de Ação para Internacionalização, com o NIF 510148336.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €22.603,41, com o seguinte desdobramento: custos indiretos de valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Sant'Ana de €676,60, €1.440,00 do Teatro Miguel Franco e consumo elétrico de €10,00; €20.000,00 de apoio financeiro, o qual foi objeto de proposta de cabimento n.º 3538/2025 e de compromisso n.º 2530/2025. Fica ainda o Município de Leiria sujeito à liquidação e entrega de IVA no valor de €486,81, do valor de ocupação das estruturas, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à AAPI - Associação de Ação para Internacionalização, com a inscrição n.º 02/2019.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
16-05-2023	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria – 5.ª edição do "Leiria Centro Exportador"	€691,60

A atividade tem o **Centro de Custo** 0771.25A16 (DIEI).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar:

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



- a) A atribuição do apoio não financeiro acima descrito, nomeadamente com a cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e do Teatro Miguel Franco à AAPI - Associação de Ação para Internacionalização para concretização do projeto supra relatado e autorizar o apoio logístico adstrito por parte da DIAC, atenta à importância e interesse municipal das atividades em apresentação, de natureza de promoção de desenvolvimento, bem como autorizar os encargos no valor total de €2.603,41 (dois mil, seiscentos e três euros e quarenta e um cêntimos), assumindo para si também os custos com a liquidação e entrega do IVA;
- b) A atribuição do apoio financeiro pontual definido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria a 27-06-2025, no montante de €20.000,00 (vinte mil euros), recaindo esse valor sobre a DIEI;
- c) A minuta de contrato-programa em anexo, bem como as condições de pagamento previstas na cláusula 2.^a.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 11 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência de lugar de venda -

DLB N.º 798/25:

Presente o requerimento apresentado por [REDACTED], no qual solicita a desistência do lugar de venda de 14 m² que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 31777/25.

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, os interessados, por carta dirigida à Câmara Municipal de Leiria e até 30 dias antes do termo do prazo de atribuição, devem solicitar a não prorrogação da autorização que lhes foi concedida.

Considerando, ainda, que o requerente não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado, com efeitos à data de 30 de junho de 2025.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta em apreço, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência de lugar de venda apresentado por [REDACTED], com efeitos à data de 30 de junho de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Definição das competências da Câmara Municipal previstas no Regulamento de Apoio à Segurança do Comércio do Concelho de Leiria (RASCCL)

DLB N.º 803/25:

Ao abrigo do poder regulamentar previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, para prossecução das atribuições municipais em matéria de promoção do desenvolvimento, conforme previsto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no exercício das competências previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) e o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal elaborou o projeto de Regulamento de Apoio à Segurança do Comércio do Concelho de Leiria, o

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



qual foi aprovado em sua reunião extraordinária de 25 de junho de 2025 e, de seguida, submetido à Assembleia Municipal que, em sua sessão ordinária de 27 de junho de 2025, o aprovou como Regulamento de Apoio à Segurança do Comércio do Concelho de Leiria.

O Regulamento de Apoio à Segurança do Comércio do Concelho de Leiria (RASCCL) estabelece os termos e condições de atribuição de apoio financeiro não reembolsável a estabelecimentos comerciais situados no concelho de Leiria para a realização de investimentos que visem o reforço da sua segurança.

Após a publicação do mesmo no Diário da República, 2.ª Série, n.º 135, de 16 de julho de 2025, urge agora a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são definidas pelo Regulamento, decidir sobre:

- a) As classificações de atividades económicas (CAE) aceites na candidatura aos apoios financeiros, conforme previsto no n.º 2 do artigo 7.º do RASCCL;
- b) A dotação orçamental dos apoios financeiros a atribuir ao abrigo do presente regulamento, para o ano de 2025, conforme previsto no artigo 12.º do RASCCL;
- c) O prazo para apresentação das candidaturas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 14.º do RASCCL;
- d) As minutas de formulário de candidatura, a que se refere o n.º 1, e das declarações, a que se referem as alíneas j) a q) do n.º 4, conforme previsto no n.º 6, do artigo 17.º do RASCCL;
- e) Os trabalhadores de cada uma das unidades orgânicas com competências na área das atividades económicas, da gestão urbanística e da regeneração urbana, para constituição da Comissão de análise e seleção das propostas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º do RASCCL;
- f) Aprovar a minuta do relatório de execução física e financeira do investimento, conforme previsto no n.º 2 do artigo 22.º do RASCCL.

Face ao exposto, **propõe-se que:**

- a) As classificações de atividades económicas (CAE) aceites na candidatura aos apoios financeiros, conforme previsto no n.º 2 do artigo 7.º do RASCCL, sejam as constantes do Anexo I;
- b) A dotação orçamental dos apoios financeiros a atribuir ao abrigo do presente regulamento, para o ano de 2025, conforme previsto no artigo 12.º do RASCCL, seja de 120.000,00€, rúbrica 2025 I 95 – Apoios ao empreendedorismo e comércio;
- c) O prazo para apresentação das candidaturas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 14.º do RASCCL, tenha início no dia 28 de julho e termo no dia 29 de agosto de 2025;
- d) As minutas de formulário de candidatura, a que se refere o n.º 1, e das declarações, a que se referem as alíneas j) a q) do n.º 4, conforme previsto no n.º 6, do artigo 17.º do RASCCL, sejam as que constam do Anexo II;
- e) A Comissão de análise e seleção das propostas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º do RASCCL, seja constituída pelos seguintes trabalhadores:

Efetivos:

- 1 – Dr. Pedro Santos
- 2 – Eng.º Eurico Matias
- 3 – Arq. Marco Batista

Suplentes:

- 1 – Dr.ª Paula Alves
- 2 – Arq.ª Sandra Macedo

- f) A minuta do relatório de execução física e financeira do investimento, conforme previsto no n.º 2 do artigo 22.º do RASCCL, seja a que consta do Anexo III.

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar os seguintes termos propostos:

- a) As classificações de atividades económicas (CAE) aceites na candidatura aos apoios financeiros, conforme previsto no n.º 2 do artigo 7.º do RASCCL, sejam as constantes do Anexo I;
- b) A dotação orçamental dos apoios financeiros a atribuir ao abrigo do presente regulamento, para o ano de 2025, conforme previsto no artigo 12.º do RASCCL, seja de 120.000,00€;
- c) O prazo para apresentação das candidaturas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 14.º do RASCCL, tenha início no dia 28 de julho e termo no dia 29 de agosto de 2025;
- d) As minutas de formulário de candidatura, a que se refere o n.º 1, e das declarações, a que se referem as alíneas j) a q) do n.º 4, conforme previsto no n.º 6, do artigo 17.º do RASCCL, sejam as que constam do Anexo II;
- e) A Comissão de análise e seleção das propostas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º do RASCCL, seja constituída pelos seguintes trabalhadores:

Efetivos:

- 1 – Dr. Pedro Santos
- 2 – Eng.º Eurico Matias
- 3 – Arq. Marco Batista

Suplentes:

- 1 – Dr.ª Paula Alves
- 2 – Arq.ª Sandra Macedo

- f) A minuta do relatório de execução física e financeira do investimento, conforme previsto no n.º 2 do artigo 22.º do RASCCL, seja a que consta do Anexo III.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** deu nota que o regulamento já se encontra publicado em Diário da República e que a expectativa é que, ainda em 2025, seja possível apoiar os comerciantes que apresentem candidaturas neste âmbito.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 13 - Relatório mensal de gestão do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão (PCPP) - junho 2025

DLB N.º 774/25:

Presente, pela equipa gestora do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão, o Relatório de gestão do mês de junho de 2025, referente à atividade do Parque de Campismo da Praia do Pedrogão (Anexo 774/25).

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Modificação ao Contrato n.º 122/2025 – Concurso Público Internacional n.º 29/2025/DICP – Locação de Equipamentos de Luz, Som e Vídeo organizados e/ou coorganizados pelo Município de Leiria em 2025 - Locação Complementar de Bens

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho

**DLB N.º 800/25:****Considerando que:**

- 1) Na sequência da proposta de aquisição externa do serviço requisitante – Divisão de Turismo e Eventos - DITE, a qual identificou a necessidade de celebrar um contrato de locação de bens com vista à Locação de Equipamentos de Luz, Som e Vídeo para eventos organizados ou coorganizados pelo Município de Leiria em 2025, sustentada no facto de o Município não dispor de equipamentos e/ou meios que pudessem assegurar esta necessidade, foi decidida a realização da despesa e abertura de procedimento de locação de bens, por parte do Sr. Presidente da Câmara;
- 2) Em cumprimento do anteriormente determinado, foi desencadeado um procedimento de Concurso Público Internacional, e, na sequência da sua conclusão, foi celebrado o contrato n.º 122/2025, em 16/05/2025, com a sociedade “Stage Sound, Lda.”, tendo o mesmo contrato iniciado os seus efeitos à data de apresentação dos documentos de habilitação da adjudicatária, esta ocorrida a 30/04/2025;
- 3) Considerando a realização do evento **NOITE AMARELA** e o recurso a equipamentos de luz, som e vídeo como elementos essenciais para assegurar a sua qualidade técnica e operacional; e tendo em conta que a realização de eventos desta natureza exige planeamento detalhado e flexível face à complexidade das estruturas envolvidas;
- 4) Não obstante o previsto no contrato principal, e face a acontecimentos imprevistos – nomeadamente ajustes técnicos (reforço no sistema de som e adaptação técnica tendo em conta os riders de artistas a contratar e cujas necessidades só recentemente foram apuradas) e necessários à boa execução dos trabalhos – torna-se imprescindível recorrer à **locação complementar de bens**, designadamente de equipamentos de luz, som e vídeo, a afetar especificamente ao evento **NOITE AMARELA**. Tal medida visa garantir a plena execução do projeto, assegurando os padrões de qualidade esperados e o sucesso do evento;
- 5) Considerando a realização do evento **SUPER SPLASH** e o recurso a equipamentos de luz, som e vídeo como elementos essenciais para assegurar a sua qualidade técnica e operacional; e tendo em conta que a realização de eventos desta natureza exige planeamento detalhado e flexível face à complexidade das estruturas envolvidas;
- 6) Não obstante o previsto no contrato principal, e face a acontecimentos imprevistos – nomeadamente ajustes técnicos (reforço no sistema de som e adaptação técnica tendo em conta os riders de artistas a contratar) e necessários à boa execução dos trabalhos – torna-se imprescindível recorrer à **locação complementar de bens**, designadamente de equipamentos de luz, som e vídeo, a afetar especificamente ao evento **SUPER SPLASH**. Tal medida visa garantir a plena execução do projeto, assegurando os padrões de qualidade esperados e o sucesso do evento;
- 7) Considerando ainda a realização do evento **AVENIDA ELÉTRICA** e conforme planeamento inicial, foram previstos determinados equipamentos suficientes à data da contratação. No entanto, com o avanço da produção e a definição final da estrutura e atividades a afetar ao evento, constatou-se a necessidade superveniente de complementação dos equipamentos inicialmente locados;
- 8) A necessidade decorre de ajustes técnicos essenciais (devido à maior extensão do recinto e à inclusão de novas zonas de atividade é necessário reforçar os sistemas de som e iluminação) para garantir a **qualidade, segurança e conformidade técnica** da execução do evento, os quais não puderam ser completamente previstos no momento da contratação original, face a recentes alterações de atividades a desenvolver e face à relevante extensão do recinto onde decorre o evento

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



- e que obriga o recurso a mais quantidade e diversidade de equipamentos;
- 9) Considerando a realização de algumas atividades no âmbito do evento **LEIRIA SOBRE RODAS**, que na edição de 2025 não se realizará;
 - 10) Considerando que se revela de extrema importância a execução de atividades pontuais de forma a promover o evento e a sua realização na edição de 2026;
 - 11) Considerando ainda a realização do evento **PIG'S ROCK FESTIVAL** e o facto de que este não se encontrava previsto na lista de eventos a dinamizar em 2025 à data da celebração do presente contrato e consequentemente não se encontravam definidas as competências do Município no âmbito da realização do mesmo;
 - 12) Considerando que se trata de um Festival de Música Alternativa Jovem que decorrerá na União de Freguesias de Monte Real e Carvide, o qual se realizará a 19 e 20 de setembro de 2025;
 - 13) O evento PIG'S ROCK FESTIVAL XVII é coorganizado pela Associação Pig's on Spetayde e pelo Município de Leiria;
 - 14) A Associação Pig's on Spetayde é uma associação sem fins lucrativos, sediada na freguesia de Carvide. Esta associação tem como fim organizar diversos eventos, tendo como principal objetivo a dinamização da aldeia de Moinhos de Carvide – Leiria;
 - 15) O PIG'S ROCK FESTIVAL é um festival de música jovem que se realiza desde 2006 e que pretende dinamizar cultural e socialmente a localidade de Moinhos de Carvide, despertando o interesse pela sua história, costumes e gastronomia;
 - 16) O projeto revela interesse para o Município, com impacto a nível da economia local, permitindo o intercâmbio entre os participantes e população local, bem como a dinamização de um evento de jovens para toda a comunidade;
 - 17) Considerando as diversas atividades culturais, desportivas e recreativas a decorrer no Praia do Pedrógão, durante a época balnear, integradas no projeto **VIVÓ VERÃO**;
 - 18) Considerando que se trata de um evento gratuito e inclusivo, ideal para famílias, jovens e visitantes, com uma combinação equilibrada de cultura, diversão e desporto ao longo dos meses de verão;
 - 19) Considerando que este projeto transforma a Praia do Pedrógão num **polo cultural e turístico ativo durante o verão, combatendo a sazonalidade típica das zonas balneares. Atrai visitantes de fora do concelho e promove a estadia prolongada dos veraneantes, dinamizando o comércio local (restauração, alojamento, artesanato, etc.), o projeto oferece ainda alternativas construtivas para crianças, jovens e famílias. Tem como objetivo descentralizar a oferta cultural e levar concertos, teatro, animação e festividades típicas para fora dos centros urbanos**;
 - 20) Face ao exposto, reconhece-se a relevante importância deste projeto VIVÓ VERÃO, não sendo apenas a realização de um conjunto de eventos, mas sim uma **ferramenta estratégica de desenvolvimento local sustentável**, que promove o bem-estar, a cultura e o turismo de forma equilibrada;
 - 21) Considerando a realização do evento **LEIRIA NATAL** e tendo em conta os trabalhos em curso para planeamento do evento, das atividades a realizar e artistas a contratar, detetaram-se novas necessidades técnicas, nomeadamente confirmação da participação de artistas e grupos com exigências técnicas específicas apuradas após o início dos contactos e negociações, inclusão de novas atividades e espaços dinâmicos no programa do evento, como workshops, atuações itinerantes ou interativas, que requerem equipamentos adicionais e adaptações logísticas, não

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



- previstas à data de elaboração do contrato;
- 22) Neste contexto, a utilização de **equipamentos de luz, som e vídeo** é imprescindível para criar um ambiente visual e sonoro compatível com as características dos eventos, permitindo a valorização dos conteúdos artísticos, a segurança e o conforto dos participantes, bem como o cumprimento dos requisitos técnicos exigidos para este tipo de produção. A ausência destes recursos comprometeria a qualidade global dos eventos e a experiência do público, sendo, por isso, plenamente justificada a sua locação para a concretização dos projetos com o padrão de excelência esperado;
 - 23) Tal situação implica, necessariamente, uma alteração nos termos previstos no contrato e, por conseguinte, no seu valor contratual;
 - 24) São locações complementares de bens aquelas cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução, cfr. n.º 1 do artigo 370.º (por força do artigo 447.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual);
 - 25) A entidade adjudicante pode ordenar a locação complementar de bens ao adjudicatário caso a mudança do cocontratante: **a)** não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes, e; **b)** provoque um aumento considerável de custos para o Município – cfr. n.º 2 do artigo 370.º do CCP;
 - 26) A natureza dos equipamentos de luz, som e vídeo requer **coerência técnica e compatibilidade plena** entre os diferentes sistemas utilizados nos eventos. Os equipamentos já fornecidos pelo adjudicatário no âmbito do contrato principal constituem a base técnica sobre a qual assentam as produções dos eventos referidos (SUPER SPLASH, PROJETO VIVÓ VERÃO, NOITE AMARELA, AVENIDA ELÉTRICA, LEIRIA SOBRE RODAS, LEIRIA NATAL E PIG'S ROCK FESTIVAL). A introdução de equipamentos de fornecedores distintos **colocaria em risco a interoperabilidade**, podendo causar:
 - a. Incompatibilidade entre sistemas de som, luz e vídeo (ex: controladores de luz não reconhecem novos projetores, sistemas de som com frequências ou cablagens distintas);
 - b. Problemas operacionais e falhas técnicas em ambiente de espetáculo, com impacto direto na segurança e qualidade;
 - c. Maior complexidade técnica e necessidade de recursos adicionais para integração e afinação dos sistemas.
 - 27) Assim, **por razões técnicas**, a continuidade com o adjudicatário original é essencial para assegurar a **funcionalidade, integração e fiabilidade** do sistema técnico em todos os eventos;
 - 28) A contratação de um novo fornecedor para os bens complementares implicaria:
 - a. **Custos financeiros acrescidos** decorrentes da duplicação de recursos técnicos, transportes, montagens e assistência diferenciada;
 - b. **Despesas com adaptação técnica**, nomeadamente aquisição ou aluguer de interfaces adicionais para compatibilização entre sistemas;
 - c. **Maior risco de atrasos e falhas operacionais**, podendo comprometer a execução atempada dos eventos, com potenciais custos reequacionais e logísticos.
 - 29) Tais encargos adicionais configuram um **aumento considerável de custos para o Município**, que não se justificaria perante a possibilidade legal de recorrer ao mesmo cocontratante;
 - 30) Acresce que, no caso específico dos eventos VIVÓ VERÃO, AVENIDA ELÉTRICA e PIG'S ROCK

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



FESTIVAL, que não estavam previstos no contrato inicial, o recurso ao mercado externo para contratação das locações de bens necessários resultaria num acréscimo significativo de encargos. Tal decorre da perda de economias de escala, da duplicação de logística técnica e de transportes, da urgência nos prazos e da menor eficiência global associada à fragmentação de fornecedores;

- 31) Face ao exposto, verificam-se os requisitos legais exigidos pelo n.º 2 do artigo 370.º do CCP. A manutenção do adjudicatário original para a locação complementar de bens é a solução que melhor assegura a:
 - a. Continuidade técnica e funcional dos equipamentos;
 - b. Eficiência financeira e operacional do Município;
 - c. Qualidade e sucesso dos eventos em causa.
- 32) O valor das locações complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial, cfr. n.º 4 do artigo 370.º do CCP;
- 33) Verifica-se que já foi formalizada uma adenda ao contrato referido em 1) no valor de 70.858,26€ (setenta mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e vinte e seis cêntimos) ao qual acresceu IVA, à taxa legal em vigor, resultando num adicional de 21,40% ao valor inicial do contrato;
- 34) Relativamente ao preço e prazo de locação complementar de bens, o adjudicatário deve apresentar uma proposta de preço e de prazo de fornecimento dos bens a locar, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 373.º do CCP (* para o caso de se tratar de bens de espécie diferente dos inicialmente previstos);
- 35) O adjudicatário apresentou nova proposta de preço para cada um dos eventos mencionados tendo em conta as especificidades técnicas e necessidades logísticas diferenciadas de cada um deles e de outros previstos em contrato;
- 36) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e artigo 312.º, ambos do CCP, o contrato pode ser modificado, por acordo entre as partes, com os seguintes fundamentos:
 - a) cláusulas contratuais que indiquem de forma clara, precisa e inequívoca o âmbito e a natureza das eventuais modificações, bem como as condições em que podem ser aplicadas;
 - b) quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato, e;
 - c) por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
- 37) É perentório, no nosso entender, que a situação vertida nos factos referidos permite-nos fazer uso do fundamento referido na alínea c) do número anterior, na medida em que a necessidade de locação complementar de equipamentos não estava prevista no contrato inicial porque, à data da sua celebração, apenas estavam identificadas as necessidades técnicas então previsíveis, baseadas num planeamento preliminar dos eventos. Contudo, com o avanço da produção, surgiram exigências supervenientes – como a inclusão de novos eventos (ex: VIVÓ VERÃO, PIG'S ROCK FESTIVAL), alterações aos riders técnicos dos artistas, aumento de atuações – que justificam plenamente esta contratação adicional. Trata-se, assim, de necessidades novas e imprevisíveis, decorrentes da evolução natural e dinâmica dos projetos culturais, cuja antecipação não era exequível no momento contratual inicial;
- 38) Não obstante, a falta de reforço técnico pode inviabilizar ajustes essenciais decorrentes de

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



mudanças de última hora, exigências de artistas ou necessidades de segurança. Tal situação compromete não apenas o cumprimento do objeto contratual principal, mas também **a reputação dos eventos**, o cumprimento de normas legais e técnicas, e a satisfação dos participantes e parceiros envolvidos. Face ao exposto, a locação complementar constitui uma medida preventiva e corretiva essencial à **boa execução e ao sucesso dos eventos**;

- 39) Para além do referido no número anterior, entende-se que a modificação ora proposta se enquadra nos limites estabelecidos no n.º 1 do artigo 313.º do CCP, porquanto:
- a) Mantém o objeto do contrato;
 - b) Não impede, restringe ou falseia a concorrência;
 - c) Não introduz alterações que, caso constassem do caderno de encargos, teriam ocasionado uma alteração da ordenação das propostas avaliadas ou a admissão de outras propostas;
 - d) O aumento do preço decorrente da modificação cifra-se em **12,97%**;
 - e) A presente modificação e a realizada anteriormente cifram-se em **34,37%**;
 - f) Não altera o equilíbrio económico do contrato a favor da sociedade "Stage Sound, Lda".
- 40) A despesa inerente à adenda, no valor de **3.600,00€** (três mil e seiscentos euros) (mais IVA, à taxa legal em vigor) para o evento NOITE AMARELA será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2025 A 153, PRC 3516 compromisso número 2535/2025, autorizado em 15/07/2025;
- 41) A despesa inerente à adenda, no valor de **1.800,00€** (mil e oitocentos euros) (mais IVA, à taxa legal em vigor) para o evento SUPER SPLASH 2025 será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2025 A 153, PRC 3516 compromisso número 2535/2025, autorizado em 15/07/2025;
- 42) A despesa inerente à adenda, no valor de **7.100,00€** (sete mil e cem euros) (mais IVA, à taxa legal em vigor) para o evento VIVÓ VERÃO será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2025 A 153, PRC 3516 compromisso número 2535/2025, autorizado em 15/07/2025;
- 43) A despesa inerente à adenda, no valor de **2.450,00€** (dois mil quatrocentos e cinquenta euros) (mais IVA, à taxa legal em vigor) para o evento AVENIDA ELÉTRICA 2025 será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2025 A 153, PRC 3516 compromisso número 2535/2025, autorizado em 15/07/2025;
- 44) A despesa inerente à adenda, no valor de **10.500,00€** (dez mil e quinhentos euros) (mais IVA, à taxa legal em vigor) para o evento LEIRIA SOBRE RODAS para o evento LEIRIA SOBRE RODAS será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2025 A 152, PRC 3516 compromisso número 2535/2025, autorizado em 15/07/2025;
- 45) A despesa inerente à adenda, no valor de **8.500,00€** (oito mil e quinhentos euros) (mais IVA, à taxa legal em vigor) para o evento LEIRIA NATAL será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2025 A 156, PRC 3516 compromisso número 2535/2025, autorizado em 15/07/2025;
- 46) A despesa inerente à adenda, no valor de **9.000,00€** (nove mil euros) (mais IVA, à taxa legal em vigor) para o evento PIG'S ROCK FESTIVAL será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2025 A 153, PRC 3516 compromisso número 2535/2025, autorizado em 15/07/2025.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o acima proposto, na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar e anuindo com os respetivos fundamentos, **deliberou por unanimidade** aprovar a modificação ao Contrato n.º 122/2025 de acordo com a minuta igualmente em anexo, devendo esta modificação revestir o mesmo procedimento e forma que os

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



adotados para o referido contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 15 - Proposta de Protocolo de Colaboração – Programa de Promoção e Educação para o Empreendedorismo nas Escolas, para o 3.º Ciclo e Ensino Secundário, Regular e Profissional, Anos Letivos 2024/2025 e 2025/2026 – Retificação de deliberação

DLB N.º 778/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta de retificação da deliberação n.º 470/25 que é do seguinte teor:

Considerando que na reunião de Câmara de 27 de maio de 2025 foi aprovada a minuta do contrato com o valor de 35.000,00€, despesa que teve enquadramento orçamental na rubrica 2025 A 46, classificação económica 02/020214, sob o cabimento n.º 2911/2025 e compromisso n.º 1483/2025.

Considerando a informação da CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, nosso registo interno n.º 37583/25, datado de 20 de junho de 2025 e alteração da minuta de protocolo (deliberação n.º 470/25) com proposta inferior de comparticipação dos Municípios, **propõe-se** retificação como se apresenta:

Assim, onde se lê:

“Valor a comparticipar (IVA incluído)
(...) Leiria, 35.000,00€”

deve ler-se

“Leiria, 32.320,00€”.

Mais se propõe que seja efetuado o estorno do remanescente, 2.680,00€ (Divisão Financeira - DIF).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e no âmbito do n.º 2 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade**:

- a) Retificar o valor inscrito na deliberação n.º 470/25, de 27 de maio;
- b) Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à assinatura do protocolo de colaboração, nos termos agora apresentados;
- c) Autorizar os serviços financeiros a proceder ao estorno do remanescente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 16 - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de Apoios - ano letivo 2025/2026

DLB N.º 756/25:

Presente proposta da Senhora Vereadora Anabela Graça, que é do seguinte teor:

Desde o ano letivo 2006/2007, o Município de Leiria vem celebrando acordos de colaboração com as entidades parceiras/gestoras dos programas (Freguesias, Agrupamentos de Escolas, Associações de Pais e outras instituições de utilidade pública e de solidariedade social), com vista à boa colaboração e concretização dos objetivos dos Programas de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo e da Componente de Apoio à Família do Pré-escolar.

Considerando os encargos diários assumidos por estas entidades parceiras com o funcionamento dos CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



programas referidos e a necessidade de garantir um apoio regular e sistemático para que as diversas entidades possam assegurar o normal funcionamento dos programas, e no sentido de agilizar procedimentos, **propõe-se** o seguinte:

- A transferência mensal e sistemática de verbas do Município de Leiria para as entidades parceiras, de acordo com os valores constantes no **anexo I** à presente deliberação (Pré-escolar e 1.º ciclo);
- As entidades parceiras devem enviar mensalmente, à Divisão de Programas Educativos (DIPE), os documentos comprovativos de despesa referente ao fornecimento das refeições escolares;
- Em função das despesas validadas, a DIPE apresentará aos serviços financeiros, no final do ano letivo, informação de transferência dos acertos finais para cada entidade parceira.

Programa de Fornecimento de Refeições Escolares – 1.º ciclo 2025/2026			
Entidades	Rubrica orçamental	setembro a dezembro de 2025	janeiro a julho de 2026
Outras Instituições	2025 A 54	249.920,00 €	437.360,00 €

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta e autorizar a transferência regular e sistemática das verbas para as entidades parceiras dos programas, conforme apresentado no anexo I à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar – ano letivo 2025/2026			
Entidades	Rubrica orçamental	setembro a dezembro de 2025	janeiro a julho de 2026
Outras Instituições	2025 A 52	380.000,00 €	760.000,00 €

Ponto 17 - Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de fornecimento de refeições escolares do 1.º ciclo – ano letivo 2025/2026

DLB N.º 758/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração celebrado no ano letivo 2014/2015, relativamente ao Programa de fornecimento de refeições escolares do 1.º ciclo, que é do teor constante do Anexo I, tal como os valores unitários do programa, constantes do Anexo II, para o ano letivo 2025/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com os termos da minuta de adenda e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à respetiva outorga das adendas com as entidades parceiras envolvidas na gestão do Programa de fornecimento de refeições escolares do 1.º ciclo para o ano letivo de 2025/2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



Ponto 18 - Minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – ano letivo 2025/2026

DLB N.º 759/25:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração celebrado no ano letivo 2014/2015, relativamente ao Programa de Expansão e Desenvolvimento do Pré-escolar, que é do teor constante do Anexo I, tal como os valores unitários do programa, constantes do Anexo II, para o ano letivo 2025/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com os termos da minuta de adenda e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à respetiva outorga das adendas com as entidades parceiras envolvidas na gestão do Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-Escolar para o ano letivo de 2025/2026. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 19 - Doação de coleção de desenhos da autoria de Tereza Arriaga

DLB N.º 796/25:

Presente pela Vereadora Anabela Graça, a Informação R: 42717/25 do processo NIPG 27695/25 da Divisão de Museus e Património Cultural, relativa à carta de doação do filho da artista Tereza Arriaga (Maria Tereza de Almeida Pinheiro Arriaga) na qual declara que, na qualidade de legítimo proprietário das obras de arte referidas na listagem, e que *“livre e espontaneamente, sem qualquer tipo de contrapartida ou reserva, DOO ao Município de Leiria (...)” “(...) a coleção de desenhos atualmente exposta na mostra “Artistas na Fábrica – Tereza Arriaga, Jorge de Oliveira, Manuel Filipe – 1943-1945”, patente no mlijmo - Museu da Imagem em Movimento em Leiria, todos da autoria da minha mãe, a artista Tereza Arriaga, devidamente identificados na listagem em anexo, que faz parte integrante desta carta de doação.*

As obras doadas destinam-se a integrar o acervo museológico do Museu de Leiria do Município de Leiria, competindo a este a sua conservação, inventariação, estudo, divulgação e exposição, em conformidade com o regime jurídico do património cultural português e da lei-quadro dos museus portugueses (nomeadamente, a Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto e demais legislação aplicável).

Mais declaro que as obras ora doadas encontram-se livres de quaisquer ónus ou encargos e que me comprometo a fornecer toda a informação adicional que venha a ser necessária para efeitos de inventariação e certificação da sua autenticidade e proveniência.”

A listagem das obras a doar, identificadas a partir do catálogo da exposição “Artistas na Fábrica – Tereza Arriaga, Jorge de Oliveira, Manuel Filipe – 1943-1945” são as constantes nas páginas n.º 125, 141 à 147, 151 à 153, 155 à 159, 161 à 190, 198 à 199, e 271, num total de oitenta e quatro desenhos e respetivas anotações, sendo oitenta e dois da autoria de Tereza Arriaga.

Deste modo, **considerando que:**

A obra de Tereza Arriaga, nome incontornável no panorama artístico do século XX, constitui um valioso testemunho da realidade operária da região de Leiria no contexto do neorrealismo português dos

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



anos 40. Os seus retratos dos “meninos-operários” da Nacional Fábrica de Vidros da Marinha Grande, realizados entre 1944 e 1945, revelam uma profunda empatia humana e uma impressionante precisão documental. Esta série, inédita até à data, regista a dureza do trabalho infantil com sensibilidade e rigor, assumindo-se como um documento artístico de inegável valor histórico. Numa fase em que a artista conciliava domínio técnico com um forte compromisso social e político, esta coleção de desenhos evoca o ambiente de afirmação política que se vivia em Leiria e toda a região durante a II Guerra Mundial, traduzindo em traço e papel uma consciência crítica profundamente enraizada.

Tereza Arriaga é também uma figura de destaque no campo político e social. Militante antifascista, esteve presa em 1947, factos que informam a sua obra e que enriquecem a sua interpretação no plano historiográfico. A recuperação do seu espólio artístico permite não só redescobrir uma voz feminina singular, mas também preencher lacunas relevantes na historiografia da arte portuguesa, em especial no que respeita ao contributo das mulheres artistas no século XX.

A doação do conjunto de desenhos pelo filho da artista representa um gesto de grande generosidade e consciência cívica, que vem assegurar a preservação, conservação e acessibilidade pública a este património. Esta incorporação permite dar continuidade à investigação já iniciada para a exposição sobre o percurso artístico, social e político de Tereza Arriaga, em particular nesta fase neorrealista, que nesta fase também se caracterizou por inúmeros contactos com artistas de Leiria.

O acolhimento desta coleção pelo Museu de Leiria inscreve-se numa prática museológica contemporânea que valoriza o diálogo entre obra, território e memória. Ao integrar esta série no seu acervo, o museu contribui de forma decisiva para a conservação e a valorização deste património cultural nacional. Estas obras mantêm viva a memória da infância operária, do trabalho fabril e das lutas sociais do século XX nesta região, mas que se verificavam por todo o país na mesma época, proporcionando uma ligação afetiva e histórica com a comunidade e com o país.

Também constitui uma ampliação qualitativa e estratégica das suas coleções, dotando o mesmo de uma unidade artística de grande coerência temática e cronológica. Este espólio torna-se, assim, parte integrante do património municipal de âmbito nacional, assegurando-se a sua preservação para as gerações futuras.

Além do já referido, esta doação reforça o potencial educativo e programático da coleção de desenhos. Iniciativas como o catálogo da exposição, o projeto de programação cultural e o programa pedagógico – neste último caso e menos conhecido, o processo exploratório e criativo que resultou numa exposição e respetivo catálogo “O Nosso Olhar – um coletivo a partir de Artistas na Fábrica”. Tratou-se de uma exposição que resultou de uma parceria entre o Museu da Imagem em Movimento – m|ilmo e o Plano Nacional das Artes, e que envolveu alunos de Agrupamentos de Escolas de Leiria e Marinha Grande. Assinalável também a atividade “Mãos Pequenas, Vidro Quente: Histórias de uma Infância Roubada”, uma visita adaptada criada para os alunos com medidas adicionais no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que resulta de uma parceria entre o m|ilmo e o Centro de Apoio à Aprendizagem do Agrupamento de Escolas D. Dinis. Todas as atividades culturais realizadas em torno desta exposição mostram como estas obras podem ser integradas em atividades didáticas, colóquios e residências artísticas, valorizando o legado da artista junto de públicos diversos.

Por fim, vem reforçar o papel do museu enquanto plataforma de valorização do território, de incentivo à investigação e de promoção da coesão social. A parceria que foi efetuada para a exposição entre a família da artista, as instituições locais e nacionais, bom como com a comunidade local/regional e

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



científica é um exemplo paradigmático de como o património se constrói e se partilha, servindo a memória, a cultura e a cidadania.

Considerando ainda que:

- a) Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário;
- b) Que a doação é vontade expressa do seu proprietário, Jorge de Arriaga Oliveira, filho de Tereza Arriaga, com vista à sua conservação, inventariação, estudo, divulgação e exposição, em conformidade com o regime jurídico do património cultural português e da lei-quadro dos museus portugueses (nomeadamente, a Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto e demais legislação aplicável);
- c) Será uma mais-valia para o Município incorporar esta doação, uma vez que se trata de uma coleção que é um testemunho artístico, social e político de grande relevância para Portugal. A doação destes desenhos assegura a salvaguarda e difusão deste legado, abre portas à investigação sistemática de um percurso multifacetado, e fortalece o património museológico e a historiografia da arte portuguesa, promovendo um diálogo enriquecedor entre passado e presente que complementa e dignifica o acervo do museu;
- d) Para o Museu de Leiria esta doação irá constituir uma importante ampliação qualitativa e estratégica das suas coleções, dotando o seu acervo de uma unidade artística de grande coerência temática e cronológica, permitindo que este espólio se torne, assim, parte integrante do património nacional, assegurando-se a sua preservação para as gerações futuras.

Propõe-se:

1. A aceitação da presente doação e a sua incorporação no acervo artístico do Município de Leiria, com a respetiva integração no acervo do Museu de Leiria, garantindo-se o seu acondicionamento em reserva adequada, bem como a conservação, investigação e valorização para fins museológicos;
2. Que o Município de Leiria se comprometa a assegurar a sua incorporação como previsto na carta de doação, a sua gestão de acordo com a legislação em vigor e as boas práticas museológicas, investigação, inventário, conservação e restauro, procedendo-se à sua divulgação como património cultural de interesse para a região de Leiria e as suas comunidades, bem como para Portugal;
3. Que nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município de Leiria se comprometa a assegurar a administração, manutenção, recuperação e divulgação desta coleção, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, para, em particular, dar continuidade à investigação já iniciada para a exposição, sobre as obras e o percurso artístico, social e político de Tereza Arriaga, em particular nesta fase neorrealista.

Este processo tem o Centro de Custos 103.25 A 4.

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise do processo constante no NIPG 27695/25 e Informação R: 42717/25, e com estas concordando, ao abrigo do disposto nas alíneas j) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aceitar a doação da coleção ao Município de Leiria para fins museológicos, incorporando-a no

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



acervo do Museu de Leiria;

- b) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, a administração, manutenção, recuperação e divulgação desta coleção, dando continuidade à investigação já iniciada para a exposição, sobre as obras e o percurso artístico, social e político de Tereza Arriaga;
- c) Agradecer ao doador este gesto de grande generosidade e consciência cívica que vem assegurar a preservação, conservação e acessibilidade pública a este património.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 20 - Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e a Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., no âmbito da exposição Sonho Manifesto, no Centro de Artes Villa Portela

DLB N.º 795/25:

Presente pela Vereadora Anabela Graça a proposta de protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e a Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., com sede no Palácio Nacional da Ajuda, Ala Sul, 1349-021 Lisboa, NIPC 517804417, constante no registo NIPG 33850/25.

A presente proposta de protocolo de colaboração visa formalizar a parceria entre o Município de Leiria e a Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., estabelecendo as condições e os termos da cedência temporária, a título gracioso, de um conjunto de obras de arte pertencentes à Coleção de Arte Contemporânea do Estado – CACE (devidamente discriminadas e identificadas no Anexo I ao presente Protocolo), destinadas à exposição Sonho Manifesto!, que irá decorrer no novo Centro de Artes Villa Portela, em Leiria, aquando da sua abertura.

Assim, **considerando que:**

- a) A Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. pretende promover a efetiva descentralização assente na valorização da criação, produção e exposição artísticas e no estabelecimento de sinergias entre as diversas instituições públicas e privadas, e, para tal, conta, nomeadamente, com a Coleção de Arte Contemporânea do Estado (CACE);
- b) A CACE encontra-se sob gestão da Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2023, de 4 de setembro;
- c) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2021, de 11 de maio veio, entre outros aspetos, estabelecer uma visão estratégica e uma política de aquisição e circulação da CACE, definindo uma estratégia para a sua divulgação e respetiva fruição em todo o território;
- d) Para este efeito, a referida Resolução institui a função de curador da CACE, a quem compete a definição de uma política de fruição pública, divulgação, preservação e conservação da CACE;
- e) O Município de Leiria dispõe de atribuições nos domínios do património e da cultura, posicionando como estratégico o seu património cultural como ativo distintivo do território e da sua matriz identitária;
- f) O Município de Leiria, através dos seus equipamentos culturais, elementos estruturantes da estratégia cultural em curso, alicerça a governança local e a sua missão através de políticas e de práticas de investigação dos patrimónios materiais e imateriais concelhios, que consolidam um território mais dinâmico, mais criativo e mais inclusivo no concelho;
- g) O Município de Leiria tem investido, continuamente, no aprofundamento do conhecimento e na valorização da programação e divulgação cultural dos seus elementos patrimoniais e artísticos,

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



constituindo-se como um centro cultural de excelência, dispondo de condições privilegiadas para o acolhimento de iniciativas e eventos culturais e artísticos;

- h) O Município de Leiria criou o Centro de Artes Villa Portela, equipamento localizado no centro da cidade, com o objetivo de propiciar um novo espaço público, exclusivamente dedicado à arte e cultura;
- i) O Município de Leiria, através de outros equipamentos culturais e no novo Centro de Artes Villa Portela, apresenta exposições de arte contemporânea e promove uma programação complementar e regular, refletindo assim a sua forte aposta na divulgação da cultura contemporânea e numa oferta cultural diversificada e inclusiva.

Assim, pela Senhora Vereadora Dr.^a Anabela Graça é proposto que a Câmara Municipal, em concretização da atribuição municipal fixada na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em especial no que se refere à cultura:

- a) Aprove a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Leiria e a Museus e Monumentos, E.P.E., que consta no Anexo I à presente proposta e que dela faz parte integrante;
- b) Confira poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para que, no exercício da sua competência prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proceda à outorga do Protocolo de Colaboração.

Deliberação | A Câmara Municipal, concordando com os fundamentos de facto e de direito da proposta e em concretização da atribuição municipal fixada na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em especial no que se refere à cultura, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Leiria e a Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., que consta no Anexo I à presente proposta e que dela faz parte integrante;
- b) Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para que, no exercício da sua competência prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proceda à outorga do Protocolo de Colaboração.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 21 - Pedido de Informação Prévia n.º 63/2024 – [REDACTED] – Informação prévia para construção de edifício de habitação coletiva, 2 fogos, e muro de vedação, com demolição total das construções existentes

DLB N.º 781/25:

Considerando que:

Por requerimento datado de 23 de dezembro de 2024, [REDACTED], NIF [REDACTED], residente [REDACTED], na qualidade de proprietária, solicitou informação sobre a viabilidade de realizar as operações urbanísticas consubstanciadas na construção de edifício de habitação coletiva, 2 fogos, e muro de vedação, com demolição total das construções existentes, a levar a efeito no prédio sito na [REDACTED], União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho

██████████, freguesia Leiria e inscrito na matriz urbana sob o artigo ██████████, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que constitui o processo administrativo IP ██████████.

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por Solo urbano, Espaços centrais, Grau II; UOPG – Leiria; ARU do Centro Histórico de Leiria; Património – Zona Especial de Proteção; Conjunto Arqueológico – Centro Histórico de Leiria; Perímetro de Salvaguarda de sítio arqueológico; Zonamento Acústico – Zona mista e zonas de conflito (Ln – 46% e Lden – 44%).

No âmbito da apreciação do presente pedido foram emitidos os seguintes pareceres:

- União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, emitiu parecer favorável;
- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - SMAS, emitiu parecer favorável condicionado;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – CCDRC - Cultura, emitiu parecer favorável condicionado.

Analisada a solução de arquitetura submetida à apreciação verifica-se que:

1. A pretensão visa a construção de um edifício de habitação coletiva, para 2 fogos, em parcela composta por 2 frentes de rua, opostas entre si, estando a fachada principal na frente para a ██████████;
2. A pretensão cumpre com o disposto nos artigos 83.º e 86.º do PDM, entendendo-se que a linguagem formal e a volumetria proposta contribuem para a valorização e reabilitação da malha urbana onde se insere, nomeadamente em ARU;
3. No que se refere ao regime de proteção estabelecido no artigo 111.º do PDM, o edifício e o muro de vedação cumprem com os alinhamentos dominantes, conforme disposto na alínea a) do n.º 2 do referido artigo, aceitando-se a implantação proposta em relação à ██████████, uma vez que:
 - a. O afastamento do edifício, acima do arruamento, cumpre com o afastamento mínimo estabelecido no ponto v) da alínea b) do n.º 2 do artigo 111.º do PDM;
 - b. A frente do quarteirão para a ██████████ desenvolve-se de forma bastante heterogénea, não se verificando qualquer agravamento aos afastamentos existentes;
4. No que se refere ao disposto no n.º 1 do artigo 114.º do PDM, a pretensão cumpre com os parâmetros determinados para o estacionamento privado, pelo que se aceita o pedido de dispensa de lugar de estacionamento público, ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 115.º do PDM.

Em conformidade com a informação técnica prestada em 2 de julho de 2025, sobre a qual recaiu o despacho do Sr. Vereador datado de 4 de julho de 2025, a proposta apresentada tem enquadramento no PDM.

Embora se trate de um pedido de informação prévia instruído e formalizado ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, na sua redação mais atualizada, a informação prévia favorável não tem por efeito a isenção do controlo prévio da operação urbanística em causa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do RJUE, pelo que se propõe que seja considerada uma informação prévia favorável condicionada, nos termos do disposto nos artigos 16.º e 17.º do RJUE.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do disposto nos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, no plano municipal de ordenamento do território e demais legislação aplicável, **deliberou por unanimidade** emitir parecer

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



favorável ao pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realizar as operações urbanísticas consubstanciadas na construção de edifício de habitação coletiva, 2 fogos, e muro de vedação, com demolição total das construções existentes, a levar a efeito no prédio sito na [REDACTED], União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, nas seguintes condições:

- a) O procedimento de controlo prévio a ser apresentado pela requerente no prazo máximo de 2 anos a contar da data da decisão favorável, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, deve conter os elementos definidos na Portaria n.º 71-A/2024, de 22 de abril, devendo apresentar o respetivo pedido de licença nos termos do RJUE, sujeito ao cumprimento dos condicionamentos colocados;
- b) Relativamente aos arranjos exteriores, a área proposta a ceder ao domínio público não deve incluir a zona de acesso à garagem, devendo cingir-se à área de alargamento do passeio existente, até à guia (em pedra calcária) proposta semelhante à existente;
- c) Nas peças desenhadas do projeto de arquitetura, as cotas altimétricas indicadas nos cortes devem indicar a referência/cota de acordo com o levantamento topográfico georreferenciado;
- d) Cumprir com os pareceres emitidos pelas entidades e serviços consultados, os quais devem ser enviados à requerente;
- e) A execução de trabalhos no local deverá ser objeto de acompanhamento quanto às questões de caráter arqueológico nos termos a definir pela CCDRC - Cultura, uma vez que o local se encontra inserido em perímetro de salvaguarda de sítio arqueológico;
- f) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 22 - Anulação da fatura de Publicidade n.º 0500125/746 - Processo [REDACTED] – NIPG 15265/23

DLB N.º 802/25:

No âmbito do licenciamento de publicidade, com processo n.º [REDACTED], relativo à publicidade a colocar no estabelecimento sito em RUA 22 DE MAIO / RUA DE OURÉM, Marrazes, União de Freguesias de Marrazes e Barosa, foi emitida a fatura n.º 0500125/746, em 2024/10/16, no valor de €479,78 (quatrocentos e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos), a favor de ONW CONSULTORIA LDA.

Nesse seguimento foi solicitada colaboração aos Serviços de Fiscalização Geral, que após deslocação ao local, verificaram que a publicidade não se encontra instalada.

Face ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 0500125/746, no valor de €479,78 (quatrocentos e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos), emitida em 2024/10/16, a favor de ONW CONSULTORIA LDA., por não haver lugar a pagamento, conforme motivos acima indicados.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, conforme motivo evocado, **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º 0500125/746, no valor de €479,78 (quatrocentos e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos), emitida em 2024/10/16, a favor de ONW CONSULTORIA LDA.

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 23 - Doação de bomba manual de tração

DLB N.º 793/25:

Presente uma proposta de aceitação de doação apresentada por Paulo José Gomes Ascenso ao Município de Leiria, concretamente de uma bomba manual de tração, com brasão aspirante e de ataque, do tipo Flaud, da marca GUGUMUS, fabricada no ano de 1880, com o número de série 5162, completa com os respetivos pertences originais, nomeadamente:

- Agulheta de débito direto
- Mangueira em couro
- Corda
- Croque
- Machado
- Diversas chaves de aperto
- Corda e cabo de tração
- Cesto em vime de transporte
- Dois cestos filtro em vime
- Quatro baldes de lona
- Escada de gancho

Anexam-se fotografias do bem em causa.

Considerando que:

- a) Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário;
- b) A doação reflete a vontade de que este valioso exemplar histórico tenha melhor valorização, proteção e utilidade no seio da Companhia de Bombeiros Sapadores de Leiria;
- c) A incorporação deste equipamento no acervo municipal constitui uma mais-valia para o Município, tratando-se de uma bomba manual com grande semelhança ao primeiro equipamento adquirido por esta Câmara Municipal, conforme referência em notícia publicada em jornal ilustrado datado de 16 de setembro de 1875, reforçando, assim, o seu valor histórico para o concelho.

Propõe-se a aceitação da presente doação, com a sua integração no Museu dos Bombeiros Sapadores. O Município de Leiria compromete-se a assegurar a gestão, inventário, conservação e eventual restauro do equipamento, procedendo à sua valorização e divulgação enquanto património cultural e histórico de interesse municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aceitar a doação da referida bomba manual ao Município de Leiria e agradecer a Paulo José Gomes Ascenso a amável gentileza do seu gesto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 24 - Contrato n.º 261/2021 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP - Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município e dos serviços de limpeza urbana no concelho de Leiria: Autorização para pagamento do valor respeitante à revisão extraordinária de preços (1.º trimestre 2025), decorrente da aplicação do regime excecional de revisão de preços – Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março

DLB N.º 761/25:

Presente a informação da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável relativa ao pagamento à sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A, decorrente da aplicação de fórmula polinomial, referente ao acerto do quarto trimestre de 2024 e ao período do primeiro trimestre de 2025, relativa à revisão extraordinária de preços (ANE 761/25).

Foi efetuado o compromisso n.º 2483/2025 e o cabimento n.º 3510/2025, na rubrica 2025 A 89.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua versão atualizada, **deliberou por unanimidade** autorizar o pagamento à sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A, no valor total de €257.402,19 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e dois euros e dezanove cêntimos) decorrentes da aplicação de fórmula polinomial contraproposta pelo Município, inerentes ao acerto do quarto trimestre de 2024 e ao período do primeiro trimestre de 2025, referente à revisão extraordinária de preços, decorrente da aplicação do regime excecional de revisão de preços, Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março, ressalvando-se que os valores do primeiro trimestre de 2025 são provisórios, pelo que na próxima revisão de preços terão/poderão sofrer os ajustes necessários.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 25 - PRO Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Maceira, para a realização de investimento na pavimentação do acesso e parque do Quartel

DLB N.º 799/25:

Considerando que:

- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, conforme previsto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- Os Corpos de Bombeiros são os primeiros agentes no terreno, disponibilizando um atendimento personalizado permanente de 24 horas por dia, durante todos os dias do ano, prestando à comunidade leiriense um conjunto diversificado de serviços de socorro e proteção civil;
- Pretende-se apoiar as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Leiria na aquisição de bens de investimento, nomeadamente no melhoramento das infraestruturas dos seus quartéis;

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



- No âmbito do Programa PRO Leiria, vem a AHBV de Maceira apresentar candidatura para a realização de investimento na pavimentação do acesso e parque do Quartel, com vista ao melhoramento das infraestruturas, garantindo condições adequadas de mobilidade e acessibilidade para viaturas, contribuindo diretamente para a eficiência dos serviços de emergência e valorização do espaço, num valor total de €37.388,32 (IVA incluído à taxa legal em vigor).

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- A atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Maceira, para o ano 2025, num valor total de €18.694,16 (dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro euros e dezasseis cêntimos), correspondente a 50% do investimento, conforme quadro abaixo, veiculado mediante a candidatura já apresentada para o corrente ano através do programa PRO Leiria e cujos registos se encontram mencionados no quadro do enquadramento orçamental.

Ano	AHBV	Tipologia do Apoio	% Candidatura PRO Leiria	Valor do Apoio (máx.)	Total Anual
2025	Maceira	Investimento	50%	€18.694,16	€18.694,16

Sendo que o valor implicado nesta despesa tem enquadramento orçamental no **Plano 2025 I 26** e foi objeto de cabimento e compromisso conforme quadro infra:

Ano	Entidade	N.º Registo (NIPG)	Objeto	Valor do Apoio	Plano	Cabi mento	Compro misso
2025	AHBV Maceira T. 1062 NIPC 501381309	R:43409/25 (NIPG 36506/25)	Investimento	€18.694,16	2025 I 26	3565 /2025	2549 /2025

Centro de custos 27.25 A5

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para as entidades em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Beneficiário	2023	2024
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Maceira	€307.568,06	€329.896,20

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições combinadas previstas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- Autorizar a atribuição do apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Maceira, no valor de €18.694,16 (dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro euros e dezasseis cêntimos), conforme quadro supra, sendo a verba libertada anualmente mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização da totalidade dos investimentos, até

CMLeiria/Ata n.º 18/25, de 22 de julho



ao dia 30 de novembro de 2025;

- c) Aprovar os termos do contrato programa celebrado com a AHBV de Maceira, anexo à presente deliberação, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e treze minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○